



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 142/2025

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, revimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 43/2025, de autoria do vereador Walter José dos Santos, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Educação, conforme anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7F67-6009-3E86-9155> e informe o código 7F67-6009-3E86-9155





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F67-6009-3E86-9155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/02/2025 13:23:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7F67-6009-3E86-9155>



Proc. Administrativo 3- 2.854/2025

De: Marcelo C. - SEEDU-DSA-DADMRH

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINISTRATIVOS

Data: 27/02/2025 às 09:52:30

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEEDU, SEEDU-DSA-DADMRH, APAD

Req 43 2025 Wartão - professores substitutos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento formulado, com fulcro nos dispositivos legais indicados, seguem as informações pertinentes acerca da existência e disponibilidade de professores substitutos na rede municipal de ensino.

Conforme a Lei Complementar nº 215/2012, artigos 73 a 75, a substituição de docentes e ocupantes de cargos de suporte pedagógico ocorre em casos de impedimentos legais e temporários ou na existência de cargos vagos.

As substituições são prioritariamente exercidas por Professores Adjuntos de Educação Básica, e na sua falta, por servidores do quadro do magistério com habilitação adequada, respeitando o limite de 40 horas semanais.

Quando não há disponibilidade de substitutos efetivos, a administração municipal pode recorrer à contratação temporária, conforme disposto no artigo 74, § 4º, da referida Lei Complementar.

Atualmente, a rede municipal de ensino conta com:

27 Professores Adjuntos de Educação Básica;

10 Professores PEB I - CLT Não Estáveis;

29 Professores Contratados por Prazo Determinado para exercer funções docentes em situações previstas na legislação vigente.

A contratação temporária para funções docentes segue os dispositivos da Lei Complementar nº 215/2012, artigos 17 a 24, e destina-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, como afastamento de titulares, reforço escolar, projetos educacionais transitórios e ampliação de unidades educacionais.

O vencimento dos contratados temporários é estabelecido com base no nível inicial do cargo docente conforme piso do magistério, com reajuste conforme a revisão dos servidores da carreira do magistério.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Marcelo Augusto Castilhiano

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos.

Secretaria da Educação

assinado por 1 pessoa: EDERSON MARCELO BATISTA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBAA-6633-1062-8F70> e informe o código EBAA-6633-1062-8F70





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8AA-6633-1062-8F70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 28/02/2025 11:05:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E8AA-6633-1062-8F70>

